



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36670 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 850/92

Regula o § 5º do Art. 110 da Lei Orgânica do Município e o Art. 203 da Lei 810/91, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos do Município para, com fundamento nos princípios de qualificação profissional e de desempenho funcional, assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público, considerando ser necessário:

I - Estabelecer para a Prefeitura Municipal de Viçosa uma estrutura e Cargos e Salários flexível e adequada a conciliar as aspirações individual de seus empregados e a necessidade de melhoria da qualidade dos serviços prestados a nossa comunidade;

II - Compor um quadro de pessoas qualificadas e motivadas para o desempenho de suas funções;

III - Proporcionar tratamento harmônico e justo aos empregados nas questões relativas a salário.

IV - Remunerar os empregados de acordo com o valor relativo dos cargos que ocupam.

V - Recompensar os empregados pela valorização de sua contribuição através da qualidade de seu empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

VI - Dar coerência interna e externa à política de salários, tendo base uma progressão salarial e possibilidades do acesso justas.

Art. 2º - Compõem o Quadro dos Servidores Públicos do Município os cargos de provimento efetivo, integrantes de carreira e os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, os quais podem ser recrutados amplamente ou restritamente.

Parágrafo primeiro - Em qualquer modalidade de provimento, inclusive por substituição, será exigido o atendimento dos requisitos de qualificação constantes das respectivas descrições de cargos conforme anexo I e II desta Lei.

Parágrafo segundo - O quadro dos servidores da Câmara Municipal de Viçosa, seus respectivos vencimentos e o quantitativo é constante do anexo IV.

### SEÇÃO I

#### Do Regime Jurídico

Art. 3º - As normas que regem as relações de trabalho públicos municipais são as constantes da Lei 810/91.

Art. 4º - As formas de provimento dos cargos públicos previstas no Art. II da Lei 810/91 ficam acrescidas da "readaptação".

Art. 5º - Readaptação é a investidura do empregado em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

Parágrafo primeiro - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado caso seja estável e/ou indenizado na forma da lei se a causa ou acidente se der em função das atividades que exerceia.

Parágrafo segundo - Poderá acorrer a pedido do empregado mediante justificativa ou por solicitação da chefia com exposição dos motivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CRP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo terceiro - A readaptação estará condicionada aos atendimentos dos interesses e a conveniência do serviço público.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de seis meses da readaptação, o empregado terá seu desempenho e adaptação avaliados pela chefia imediata sendo favorável esta avaliação o empregado será enquadrado no cargo; não sendo favorável, será feita readaptação.

Parágrafo quinto - A readaptação não poderá traduzir-se em diminuição do vencimento. Devendo, a diferença a maior, se houver quando do reenquadramento, ser transformada em vantagem pessoal.

Parágrafo sexto - A vantagem pessoal anteriormente prevista deverá ser corrigida nos termos dos índices gerais do funcionalismo.

## SEÇÃO II

### Do Regime de Trabalho

Art. 6º - A jornada de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Viçosa será de quarenta horas semanais, ou de trinta horas semanais, com jornada de seis horas corridas, a critério de cada Secretaria.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos psicólogos, médicos dentistas será de 04(quatro) horas diárias, totalizando 20(vinte) horas semanais.

## CAPÍTULO II

### Do Quadro Pessoal

Art. 7º - Considera-se quadro de Provimento Efetivo o conjunto de todas as funções exercidas pelos servidores públicos de ambos os poderes municipais.

Art. 8º - O quadro dos servidores públicos municipais é a relação quantitativa dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, constante do Anexo III da presente Lei.

Parágrafo único. A Lei de iniciativa do Executivo deverá estabelecer o quantitativo da força de trabalho desta Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º — A descrição sintética do cargo, contendo sua denominação, código, tarefas típicas, qualificação profissional, escala de habilitação exigida, é parte integrante desta Lei e consta dos Anexos I e II.

Art. 10 — Ficam extintos os cargos de Secretária e Oficial Administrativo.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Secretária e Oficial Administrativo passarão a ocupar o cargo de Agente Administrativo.

### SEÇÃO I

#### Da Tabela de Cargos e Salários

Art. 11 — A tabela de Cargos e Salários é parte integrante da presente Lei e consta do Anexo III.

Art. 12 — O servidor de cargo efetivo que obtiver o conceito mínimo previsto em normas de avaliação do desempenho poderá ter um adicional de até 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico.

### SEÇÃO II

#### Da Implantação do Plano de Cargos e Salários

Art. 13 — A implantação plena do Plano de Cargos e Salários será procedida da revisão e racionalização da estrutura organizacional e das atividades da Prefeitura e da Câmara Municipal e do dimensionamento de sua força de trabalho.

Parágrafo único. No prazo máximo de 10(dez) dias da publicação desta Lei, o Executivo e o Sindicato da categoria indicarão 03 (três) membros cada, para comporem comissão paritária elaborada da resolução que estabelecerá critérios para avaliação de desempenho funcional.

Art. 14 — O enquadramento dos atuais servidores públicos municipais far-se-á obedecendo os seguintes critérios e em conformidade com o Anexo II:

I — no cargo: O servidor será enquadrado no cargo de sua classe que compreender a função efetivamente que estiver exercendo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

II - no nível: O servidor será enquadrado no nível da respectiva classe nas seguintes conformidades:

a) no nível inicial, se possuir menos de 02(dois) anos completos de serviço público municipal;

b) no nível situado tantas vezes acima do inicial quantas forem as unidades resultantes da divisão de seu tempo de serviço público municipal pelo divisor fixo de 02 (dois).

Parágrafo primeiro - A mudança de nível a que o servidor terá direito será automática a cada 02(dois) anos de efetivo exercício da função e ocorrerá sempre no mês de sua admissão, observando-se o seguinte:

a) se a admissão tiver sido feita até o 15º(décimo quinto) dia do mês, a mudança de nível terá efeito a partir do primeiro dia do mesmo mês;

b) se a admissão tiver sido feita após o 15º(décimo quinto) dia do mês, a mudança de nível terá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo segundo - A mudança de nível que trata o parágrafo primeiro deste artigo dará direito ao servidor a um acréscimo de 1% (um por cento) sobre o seu vencimento.

Parágrafo terceiro - O enquadramento na forma desta Lei não anula o direito à continuidade da progressão horizontal, levando-se em conta o interstício de tempo já transcorrido para o seu novo enquadramento.

Art. 15 - Do ato de enquadramento da nova situação a que se refere esta Lei, o servidor poderá recorrer e denunciar no prazo de 90(noventa) dias contra desvio de função criado ou consagrado, sem prejuízo da busca de outra forma jurídica de correção possibilitada em legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 - O Executivo nomeará uma comissão, garantida a participação paritária dos servidores através de indicação de Assembleia da categoria, para julgar e emitir parecer final sobre os casos amparados pelo artigo anterior.

### SEÇÃO III

#### Da Progressão Salarial por Tempo de Serviço

Art. 17 - O servidor municipal que tenha 730 dias de efetivo exercício no cargo fará jus a progressão horizontal desde que:

- a) não tenha sofrido no período aquisitivo punição disciplinar de suspensão;
- b) não tenha cometido mais de cinco faltas ao trabalho;
- c) não tenha se licenciado sem remuneração do trabalho.

Parágrafo único. Nos casos das letras "a e b", o período de aquisição se prorrogará por 60 e 30 dias respectivamente. No caso da letra "c" o período de aquisição se prorrogará por período igual ao da licença tirada.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Complementares

Art. 18 - O servidor estável que não possuir a escolaridade exigida para o exercício de emprego, função ou cargo que já estiver executando poderá ser dispensado do pré-requisito, para fins de requadramento, do pré-requisito da escolaridade, exceto se tratar de profissões regulamentadas por lei federal.

Parágrafo único. Nos casos de lei federal exigir qualificação específica, a que o servidor não estará correspondendo, ficam autorizados os Poderes Públicos do Município e Autarquia a estabelecer um prazo, junto a cada servidor nesta situação, para que satisfaça às exigências da lei.

Art. 19 - Os ocupantes dos cargos em comissão constantes do anexo I farão jus a um vencimento denominado valor teto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo primeiro** - Os valores teto a que se refere este artigo são os constantes no anexo III C.

**Parágrafo segundo** - A comissão dos servidores pertencentes ao quadro de provimento efetivo constituir-se-á da diferença entre o valor teto e a remuneração básica do cargo em que o servidor estiver lotado.

**Parágrafo terceiro** - Os reajustes do valor teto serão na mesma data e com índice não superior ao reajuste dos vencimentos do efetivo.

**Parágrafo quarto** - Se o servidor efetivo, nomeado para o cargo em comissão optar pela percepção do vencimento do seu cargo efetivo, terá direito a um acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de gratificação.

**Art. 20** - Serão concedidos, no máximo, 07(sete) quinquênios a cada servidor.

**Art. 21** - O salário básico, nível I, da tabela salarial dos cargos de provimentos efetivo será de Cr\$96.037,33.

**Art. 22** - É devido o acréscimo percentual sobre o vencimento padrão, a ser regulamentado pelo Executivo através de lei ordinária, por toda e qualquer titulação obtida após a aprovação desta Lei e que exceda aos pré-requisitos do cargo.

## CAPÍTULO IV Disposições Transitórias

**Art. 23** - As alterações decorrentes das transformações de cargos previstos nesta Lei serão anotadas nos registros funcionais de cada servidor.

**Art. 24** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes nos exercícios vindouros e de eventuais suplementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 1992.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa,                  de                  de 1992.

Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/04/92, de autoria do Prefeito Municipal, com emendas dos Vereadores Euter Paniago José de Arimathéa, Jorge Rafael Ferraz e Rosângela Sant'ana Fialho)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

#### Especificação e descrição dos Cargos de Provimento em Comissão

---

Anexo I -A - Grupo de Direção e Assessoramento Superior

Anexo I -B - Grupo de Comando e Assessoramento Intermediário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I-A

#### GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DAS I - SECRETÁRIO GERAL  
CHIEF DE STAFF

DAS II - ASSESSOR TÉCNICO  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO  
PROBLEMAS MUNICIPAIS  
SECRETARIA PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL

**REFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** SECRETÁRIO GERAL

**Grupo:** DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS I

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades que consistem em coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos do Executivo

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade:**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:**

- Iniciativa
- Sociabilidade
- Desenvolvimento
- Dinamismo
- Capacidade de Liderança
- Fluência Verbal

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSÁ**

**DESCRIÇÃO DO CARGO SECRETARIO GERAL**

- I - coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos do Executivo;
- II - promover e acompanhar a execução e o controle das atividades rotativas no planejamento e orçamento-programa;
- III - organizar reuniões periódicas com os Secretários Municipais, com o objetivo de conhecimentos e opiniões, com vista ao encaminhamento da elaboração de sugestões para solução de problemas administrativos;
- IV - apresentar ao presidente expectativas do Executivo Municipal;
- V - exercer outras funções de administração direta.

Assinatura: \_\_\_\_\_ (Ass. 01) 12-90.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** CHEFE DE CARINHO

**Grupo:** DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS I

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Assistente e Prefeito nas atividades de direção da administração municipal.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:** Sociabilidade

Língua Portuguesa

Ter habilidade em lidar com o público

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO CHEFE DE Gabinete**

I - proporcionar ao Prefeito completa assistência em seus contatos com entidades; órgãos ou autoridades federais, estaduais e municipais, e com os cidadãos do Município;

II - preparar comunicados, pareceres, portarias, resoluções, atos normativos e despachos de interesse da Prefeitura;

III - atender e encaminhar os municípios aos órgãos competentes da Prefeitura para solucionar suas reivindicações ou efetuar suas consultas;

IV - preparar e controlar as audiências públicas do Prefeito;

V - elaborar ou participar da elaboração, supervisão nando a redação final do relatório anual das atividades da Prefeitura a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;

VII - programar, supervisionar e controlar a execução das atividades do Prefeito, especialmente as de participação em solenidades oficiais, no Município ou fora dele;

VIII - preparar, diariamente, os documentos a serem despechados ou assinados pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daqueles cuja legislação assim o exija;

IX - manter e controlar em arquivo especial os documentos que interessam diretamente ao Prefeito, em especial os que forem considerados confidenciais;

X - organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e demais atos pertinentes ao Executivo Municipal;

XI - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ASSESSOR JURÍDICO

**Grupo:** DIREÇÃO E ASSISTIMENTO SUPERIOR DAS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Prestar orientação, assessoria jurídica aos diversos órgãos da Administração Municipal

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio e critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Bacharel em Direito com Registro no OAB

**Experiência:**

**Outras Qualificações:** Exceção verbal, uso da linguagem, memória, organização e desembaraço.

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO ASSESSOR JURÍDICO**

I - pronunciar-se sobre matéria que lhe for submetida pelo Prefeito e demais órgãos da administração municipal;

II - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

III - defender em juiz ou fora dele os direitos e interesses do Município;

IV - auxiliar o Prefeito nas conversações ou assuntos que tenham implicações jurídicas;

V - estudar ou redigir projetos de lei, justificativa de vetos, regulamentos, decretos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

VI - participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica convenientemente;

VII - auxiliar o Prefeito nos atos executivos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

VIII - manter em arquivo, constantemente atualizada, a legislação federal, estadual e municipal, científicando o Prefeito da que se referir aos interesses do Município;

IX - prestar a devida assistência à Assessoria de Planejamento nos assuntos relativos ao planejamento e orçamento-programa;

X - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

Conforme Decreto Municipal nº 754/90 de 03/12/90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

**Grupo:** DIREÇÃO E ASSSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Trabalho profissional que consiste em assessorar a administração superior em assuntos jurídicos do município, envolvendo emissão de pareceres, acompanhamento de processos e orientação normativa.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSÁ**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**

I - prestar permanentemente assessoramento ao Secretário Geral nos assuntos referentes ao planejamento, à organização e à coordenação das atividades das Secretarias;

II - estudar e analisar permanentemente o funcionamento dos serviços da Prefeitura, propondo as medidas que achar necessárias a seu aperfeiçoamento e racionalização;

III - promover a elaboração, atualizar e controlar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, cabendo-lhe, especialmente:

a) os estudos e pesquisas preliminares sobre os problemas ligados ao desenvolvimento econômico, social e territorial do Município;

b) a fixação das diretrizes gerais que nortearão a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município;

c) o controle da execução física e financeira do Plano Diretor, mediante o acompanhamento da execução dos planos e programas parciais, preparando os respectivos relatórios para apresentar ao Prefeito, caso de for o caso, às entidades financeiras;

d) a orientação técnica às demais Secretarias Municipais, especialmente quanto à elaboração dos estudos e orçamento integrado do Município;

IV - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Geral.

Conforme Lei Municipal nº 754/90 de 03/12/90.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** PROCURADOR MUNICIPAL

**Grupo:** DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Ejecutar atividades de natureza jurídica

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Curso Superior em Direito com Registro na OAB

**Experiência:**

**Outras Qualificações.**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**DESIGNAÇÃO DO CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL**

I - representar a Prefeitura Municipal de Viçosa, em juízo ou fora dele, prestando serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente;

II - examinar e estudar documentos de natureza complexa e variada, de interesse da PMV, emitindo os devidos pareceres;

III - prestar trabalhos de assessoria jurídica aos diversos órgãos da PMV;

IV - elaborar documentos de natureza jurídica, ou com implicações jurídicas, relativos a direitos e obrigações em que a PMV seja envolvida ou interessada;

V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Será regulamentada na forma da Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL

**Grupo:** DIREÇÃO I. ASSISTENCIAMENTO SUPERIOR - DAS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividade de planejamento, organização, coordenação, orientação e controle sobre matéria relacionada à Secretaria

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplo a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:** Consciência de Liderança  
Desenvolvimento  
Trabalho em Equipe  
Iniciativa  
Sociedade  
Linguagem Verbal

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

- I - dirigir unidade de primeiro nível de organização;
- II - participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes de sua área de atuação;
- III - coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
- IV - decidir sobre matéria pertinente à Secretaria;
- V - determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Secretaria;
- VI - assistir o Prefeito em assuntos relacionados com a Secretaria.

Conforme Lei Municipal nº 754/90 de 03/12/90.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** SECRETÁRIO ADJUNTO

**Grupo:** DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de Planejamento, organização, coordenação, orientação e controle sobre matéria relacionada à Secretaria.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:** Capacidade de Liderança  
Pensamento  
Iniciativa  
Iniciativa  
Sociedade

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO : SECRETÁRIO ADJUNTO**

- I - dirigir unidade de primeiro nível de organização;
- II - participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes de sua área de atuação;
- III - coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
- IV - decidir sobre matéria pertinente à Secretaria;
- V - determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Secretaria;
- VI - assistir o Prefeito em assuntos relacionados com a Secretaria.

Conforme Lei Municipal nº 754/90 de 03/12/90.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I - B

#### GRUPO COMANDO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

CAI I - CHEFE DE DEPARTAMENTO

CAI II - SECRETÁRIA DO PREFEITO

CAI III - SECRETÁRIA DE SECRETARIA

CAI IV - MOTORISTA DO GABINETE

CAI V - ENCARREGADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** CHEFE DE DEPARTAMENTO

**Grupo:** COMANDO E ASSISTIMENTO INTERMEDIÁRIO CAI - I

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de direção intermediária, em grau de maior complexibilidade, que consistem em planejar, coordenar e controlar os trabalhos de unidade técnica ou administrativa.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Amplio a critério do Prefeito

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

*Escolaridade*

*Experiência:*

*Outras Qualificações:*

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO**

**ATRIBUIÇÕES ATTRADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 754/90 de  
03/12/90.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** SECRETÁRIA DO PREFEITO

**Grupo:** COMANDO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI - II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de secretariado de natureza pouco repetitiva, abrangendo supervisão e orientação dos trabalhos de classificação e arquivamento de documentos, atendimento ao público e assistência possível ao Prefeito em assuntos relacionados ao desempenho de suas atribuições.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Concursos Públicos

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

*Escalaridade*

*Experiência*:

**Outras Qualificações**

- Experiência
- Habilidades verbais
- Comunicação
- Escrita
- Lógica

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DESCRICAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIA DO PREFEITO

I - Secretariar o Prefeito em suas atividades providenciando os expedientes necessários;

II - controlar as audiências do Prefeito, bem como atuarizar sua agenda e mantê-lo informado sobre os sucessivos compromissos;

III - incumbir-se da correspondência particular do Prefeito, bem como receber e fazer triagem das mesmas;

IV - efetuar ligações telefônicas e receber-las, registrando e transmitindo os recados, sempre que for o caso;

V - redigir, datilografar e encaminhar correspondências, oriunda do Gabinete;

VI - recepcionar o Públíco, prestando informações e marcando audiências;

VII - organizar e coordenar os preparativos para reuniões e solenidades, como também relacionar e endereçar os convites;

VIII - organizar e manter atualizado o arquivo dos assuntos pertinentes à sua área;

IX - distribuir trabalhos e supervisionar as atividades dos auxiliares do gabinete.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** SECRETÁRIA DE SECRETARIA

**Grupo:** COMANDO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO CAI - III

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atribuição de secretariado de natureza pouco repetitiva, abrangendo supervisão e orientação dos trabalhos de classificação e arquivamento de documentos, atendimento ao público e assistência pessoal ao Secretário em assuntos relacionados ao desempenho de suas atribuições.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Restrição ao quadro de provimento efetivo

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:**

- 1. Experiência profissional
- 2. Experiência administrativa
- 3. Experiência de escritório
- 4. Experiência de secretaria

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

Caráter de provimento temporário antes do servidor ocupar o cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO : SECRETÁRIA DE SECRETARIA

I - secretariar o Secretário em suas atividades providenciando os expedientes necessários;

II - controlar as audiências do Secretário, bem com atualizar sua agenda e mantê-lo informado, sobre os sucessivos compromissos;

III - incumbir-se da correspondência particular do Secretário, bem como receber e fazer triagem das mesmas;

IV - efetuar ligações telefônicas e recebê-las, registrando e transmitindo os recados, sempre que for o caso;

V - redigir, datilografar e encaminhar correspondências, oriunda do Gabinete;

VI - receber o Públíco, prestando informações e marcando audiências;

VII - organizar e coordenar os preparativos para reuniões e solenidades, como também relacionar e endereçar os convites;

VIII - organizar e manter atualizado o arquivo dos assuntos pertinentes à sua área;

IX - distribuir trabalhos e supervisionar as atividades dos auxiliares do gabinete.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA****ESPECIFICAÇÃO DE CARGO****Cargo:** SECRETÁRIA DA CÂMARA E DO PRESIDENTE**Grupo:** COMANDO E DESVENDAMENTO INTRUMENTÁRIO**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de secretariado de natureza pouco repetitiva, abrangendo supervisão e orientação dos trabalhos de classificação e arquivamento de documentos, atendimento ao público e assessoria a prefeitos e vereadores em assuntos relacionados ao desempenho de suas funções.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Recomendação expedida de provimento efetivo

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO****Escalaridade:** 2º a 4º**Experiência:** Trabalho de 12 meses em atividades correlatas
**Outras Qualificações:**  
 Iniciativa  
 Liderança  
 Comunicação  
 Organização  
 Independência
**PERÍODO DE TRABALHO**

1º turno - 08h00 - 12h00

**OUTRA CARACTERÍSTICAS**

O cargo é de exclusivo interesse do servidor ocupante o cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGOSA  
DECORAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA DA CÂMARA E DO PRESIDENTE

I - secretariar os Vereadores em suas atividades provisoriamente os expedientes necessários;

II - controlar as audiências dos Vereadores, bem como a sua agenda e mantê-lo informado sobre os sucessivos compromissos;

III - encarregar-se da correspondência particular dos Vereadores, bem como receber e fazer triagem das mesmas;

IV - efetuar ligações telefônicas e recebê-las, registrando e transmitindo o recado, sempre que for o caso;

V - redigir, datilografar e encaminhar correspondências, oriunda do Gabinete;

VI - atender ao público, prestando informações e marcando audiências;

VII - auxiliar no coordenação os preparativos para reuniões e solenidades, elaborar protocolos e endereçar os convites;

VIII - organizar e manter atualizado o arquivo dos assuntos permanentes da pasta;

IX - direcionar as tarefas e supervisionar as atividades dos auxiliares do gestor;

X - receber, protocolar e encaminhar os projetos de lei e outros projetos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** MOTORISTA DO GABINETE

**Grupo:** COMANDO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI IV

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades operacionais, de natureza qualificada, que consistem na condução de veículos motorizados para transporte de pessoal.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Reclame no quadro de provimento efetivo

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:**

**Experiência:**

**Outras Qualificações:** Possuir carteira de habilitação

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

O cargo é temporário, sujeito à escala e horários especiais e ao cumprimento de atividades fora do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DO GABINETE

- I - dirigir automóvel;
- II - conduzir autoridades segundo itinerários e horários estabelecidos por seu superior;
- III - cuidar da conservação do veículo, mantendo-o em condições de funcionamento;
- IV - providenciar o abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- V - efectuar pequenos reparos mecânicos de emergência;
- VI - preencher, diariamente, fichas de controle do serviço realizado;
- VII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**TIPO: ENCARREGADO**

**GRUPO: COMANDO E ASSISTIMENTO INTERMEDIÁRIO - CAI V**

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Função que consistem em coordenar, orientar e fiscalizar atividades operacionais qualificadas e ou semi-qualificadas com desempenhos de servidores da Prefeitura.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Concursos e cadres de provimento efetivo

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

*escolaridade*

*Experiência*

*outras Qualificações*

*de formação*

**MÉTODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO

- I - fiscalizar as condições de saúde das reses para o abate, a fim de garantir as qualidades de pureza e inocuidade da carne destinada ao consumo público;
- II - fiscalizar e controlar a emissão das guias, recibos e pagamentos das reses;
- III - supervisionar e controlar as atividades de limpeza e higienização do matadouro municipal;
- IV - fornecer ao produtor a nota do gado abatido;
- V - orientar a distribuição da carne nos acouges municipais;
- VI - fiscalizar a existência de matadouros clandestinos;
- VII - fornecer, à Prefeitura, a relação das reses abatidas, bem como prestar contas junto à tesouraria;
- VIII - coordenar as tarefas de controle e fiscalização de arrecadação das taxas de utilização do Terminal Rodoviário, providenciando a prestação de contas à tesouraria do município;
- IX - supervisionar o sistema de transporte comercial, quanto aspectos de itinerário, plataformas de embarque e desembarque, horários, pontos de parada, etc;
- X - zelar pela conservação e higiene da rodoviária, propondo melhorias na sua apresentação;
- XI - ratear, entre lojistas e concessionários, as despesas de manutenção do prédio;
- XII - orientar a fiscalização de licença de funcionamento das lojas no prédio do terminal rodoviário;
- XIII - zelar pela ordem, respeito e tranquilidade no ambiente do terminal;
- XIV - orientar as atividades de pessoal auxiliar;
- XV - disciplinar, orientar e fiscalizar atividades profissionais operacionais semi-qualificados compostas por turma de uma só categoria funcional, tais como: calceteiro, armador, etc;
- XVI - exercer também as atividades designadas para o grupo;
- XVII - controlar a frequência e produtividade do pessoal sob sua responsabilidade.

42

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÓIA

DESCRÍÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO

cont.

XVIII - orientar o grupo de limpeza e conservação do local, equipamentos e ferramentas de trabalho;

XIX - manter o registro de sepulturas e quadras, providenciando abertura de covas segundo a média de sepultamento diárias;

XX - numerar as sepulturas de acordo com seu alinhamento nas quadras;

XXI - controlar o movimento de certidões de óbitos, guias e recibos de pagamento de taxas, para efeito de fiscalização das exumações e inumações;

XXII - zelar pelas condições de limpeza, desinfecção e higiene das dependências do cemitério, tomando as providências que se fizerem necessárias;

XXIII - zelar pela ordem, respeito e tranquilidade no ambiente do cemitério;

XXIV - orientar atividades do pessoal auxiliar;

XXV - elaborar relatórios periódicos das serviços desenvolvidos, encaminhando-os à chefia imediata;

XXVI - acompanhar diariamente o desenvolvimento da obra sob sua responsabilidade;

XXVII - prestar orientação técnica dos profissionais de construção civil sob sua supervisão;

XXVIII - apontar necessidade de aquisição de material de construção, bem como fiscalizar o recebimento;

XXIX - controlar a frequência e a produtividade do pessoal;

XXX - registrar as irregularidades, comunicando-as à chefia imediata;

XXXI - supervisionar o serviço executado e o material empregado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO  
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**ANEXO II A - GRUPO OPERACIONAL**

**ANEXO II B - GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**ANEXO II C - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III A

#### GRUPO OPERACIONAL

GO I - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

GO II - OFICIAL DE SERVIÇOS

AUXILIAR DE SAÚDE

TELEFONISTA

GO III - MOTORISTA

GO IV - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADAS

MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Cargo: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo: OPERACIONAL - GO 1

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

Atividade - rotineira, de natureza repetitiva envolvendo a execução, sob supervisão, de trabalhos operacionais simples e ou semi-complexos.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Sel. direta com critério interno

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade:

Experiência:

Outras Qualificações:

PERÍODO DE TRABALHO

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- Acesso funcional: para as classes posteriores, mediante o superamento de provas ou por seleção competitiva in-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

**DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**

1 - Na área Burocrática:

- a - Receber e entregar correspondências, volumes e outros documentos, protocolando-os quando necessário;
- b - providenciar a reprodução de documentos;
- c - controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do prédio;
- d - receber e transmitir recados;
- e - abrir e fechar as dependências do local sob sua responsabilidade, zelando pela segurança do prédio;
- f - assistir as professoras nas atividades educacionais, distribuindo material didático e zelando pelo bem estar físico da criança.

2 - Na área da Zeladoria e Limpeza:

- a - Realizar rondas de inspeção, verificando as condições de segurança das áreas sob sua vigilância;
- b - limpar as dependências do prédio, varrendo, lavando, encerrando, tirando poeira, vasculhando o teto, etc.;
- c - remover, carregar, descarregar ou transportar materiais diversos, de acordo com a determinação do interessado;

3 - Na área de Cozinha:

- a - Preparar e servir lanches, café e refeição ligeiras;
- b - atentar para a qualidade e estado de conservação dos gêneros alimentícios a ser utilizados, comunicando qualquer eventualidade;
- c - relatar, trimestralmente, gastos com a preparação da merenda escolar;
- d - controlar o estoque dos gêneros alimentícios, zelando pela conservação dos mesmos;
- e - executar tarefas de conservação e higienização do equipamento e utensílios de preparo e cozedura de alimentos;
- f - zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho.

4 - Na área de Construção e Conservação:

- a - Preparar, sob orientação, argamassas, concreto ou outro tipo de massa para obras de alvenarias;
- b - auxiliar na montagem e desmontagem de suportes e andaimes;
- c - auxiliar na execução de canalização e obras similares;
- d - operar equipamentos leves de construção civil e similares, ze-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIGÃO DO CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

cont.

- a - lendo pela conservação dos mesmos;
- b - fragmentar pedras por meio de marrão;
- c - trabalhar nos carregamentos de pedra, cascalho, areia e tijolos;
- d - auxiliar em trabalhos de calçamento de áreas, passeios e vias;
- e - auxiliar nos serviços de pintura;
- f - transportar os ferramentos e materiais necessários às atividades do Serviço;
- g - limpar o local de trabalho e lavar as ferramentas;
- h - limpar vias públicas, varrendo ou copinando, bem como executar outros trabalhos de limpeza e conservação das áreas verdes da cidade;
- i - dispensar árvores culturais dos parques e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transportando mudas, radicando ervas daninhas e procedentes danificadas, transportando mudas e radicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos;
- j - capinar, abrir valos, cavar e remover entulhos;
- k - apreender animais soltos em vias públicas e recorrer ao curral municipal.

5 - No área de Oficinas e Instalações:

- a - Auxiliar nos trabalhos de mecânica, serraria, carpintaria, marcenaria, eletricidade e instalações;
- b - Limpar, enjear, faxar, lubrificar e azeitar máquinas e motores, ferramentas e quaisquer instrumentos de trabalho;
- c - Limpar o local de trabalho e lavar as ferramentas;
- d - operar e inspecionar o funcionamento de motores-geradores.

6 - No área do enterro:

- a - preparar sepulturas, abrindo e fechando covas;
- b - sepultar e exumar cadáveres, transportar caixões, desenterrar restos humanos e enterrar ossadas, sob supervisão de autoridades competentes.

7 - No área do falecimento:

- a - sangrar a res, cortando veia jugular com uma faca ou outro instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

cont..

- a - trumento cortante, para facilitar o esquartejamento, dessossamento e demais operações;
- b - abrir o animal, utilizando faca ou outros instrumentos apropriados, para extrair as vísceras;
- c - esquartejar o peixe em pedaços;
- d - desossar as partes do animal, utilizando instrumentos apropriados;
- e - fazer a lavagem - limpeza da carne, empregando material adequado;
- f - classificar a carne, - classificando-a segundo a qualidade, estando e parte das animais;
- g - executar outras tarefas afins.

**EFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**1º OFICIAL DE SERVIÇOS**

**2º OPERACIONAL - GO II**

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações e similares.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade**

**Experiência:** Até 3 meses de atividades correlatas

**Outras Qualificações:**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

O ocupante desse cargo estará sujeito a escalas de serviço e horários especiais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA****DESCRIÇÃO DO CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS****1 - ARMADOR**

- Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil.

**2 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

- Realizar pequenos reparos nos equipamentos e aparelhagem utilizados pelo serviço de saúde.

**3 - CARPINTEIRO**

- Realizar serviços de carpintaria, operando máquinas próprias, verificando medidas, cortando e selecionando madeiras conforme especificações do croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando o acabamento.

**4 - ENCARREGADO DE LUBRIFICAÇÃO**

- Orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de abastecimento e lubrificação de máquinas.

**5 - ELETRICISTA**

- Executar serviços de eletricidade, verificando o sistema de distribuição de energia, efetuando manutenção de redes, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento.

**6 - ENCANADOR**

- Executar serviços de instalação de sistemas hidráulicos, desentupir píos, ralos e vasos sanitários, executar outras tarefas afins.

**7 - ELETRICISTA DE AUTO**

- Realizar serviços de preparação e manutenção de instalações elétricas em veículos e máquinas rodoviárias.

**8 - MARCELIRO**

- Selecionar, medir e cortar madeiras, operar máquinas próprias para os serviços de marcenaria, confeccionar móveis para uso dos ór-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DE CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS

cont.

gões da Prefeitura; repará-los; zelar pela conservação do equipamento, atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

9 - PEDREIRO

- Executar serviços específicos de alvenaria, levantando necessidades de materiais e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolo e componentes.

10 - PINTOR

- Realizar serviços de pintura, conforme necessidades, verificando o tipo de material a ser usado, enxagando paredes ou outras superfícies e pinturando-as, preparando e aplicando tinta, verniz, lacas e substâncias similares, conforme técnicas específicas.

11 - SERV. ELÉTRICO

- Montar e reparar instalações elétricas.

12 - CANTINAR

- Executar soldaduras e cortes em peças metálicas, recuperar peças de máquinas e reparar componentes.

13 - ELEVADOR

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

- Executar serviços de manutenção dos serviços de PARK, elevador, da central de refrigeração e da instalação elétrica do prédio sede da PMV.

- Executar serviços de manutenção de materiais necessários à execução dos serviços.

14 - CONSERVAÇÃO

de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Executar serviços de conservação de materiais e equipamentos utilizados no trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho.

15 - ALTIMETRISTAS

- Contabilizar a utilização de material de obra, bem como registrar os o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS**

cont.

correções diárias de faltas;

2 - preparar relatórios e mapas demonstrativos de posição diária do pessoal (faltas, atrasos, férias, folgas, afastamento, ect);

3 - distribuir contracheques, circulares, e outras correspondências;

4 - arquivar documentos correspondência do setor;

5 - registrar ocorrências e encadear as atividades da área, conforme orientação superior;

6 - comunicar imediatamente irregularidades ocorridas com pessoal no local de trabalho;

7 - controlar, quando necessário, o abusividade, registrando a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos;

8 - limpar o local de trabalho;

9 - executar tarefas variadas;

**10 - PONTO FERRO**

1 - instalar e desmontar rede de distribuição de água, segundo projeto, com previsão de serviço, bem como efetuar sua manutenção;

2 - instalar usinas de água e esgoto, lousas sanitárias, caixa de energia, e tubos, de acordo com o projeto hidráulico;

3 - instalar fechaduras, travessões, hidrômetros e sistemas de irrigação, e instalar tubulações e fechamentos;

4 - fabricar, quando necessário, os materiais necessários à execução de projeto hidráulico, de acordo com orientação técnica;

5 - operar bomba de elevação de água;

6 - executar tarefas;

**11 - MINeração**

1 - elaborar planos e cálculos para a colocação de cargos explosivos, bem como de minas e explosivos, e certificar da sua colocação dos explosivos;

2 - executar planos e cálculos para a colocação de explosivos, estudando o tipo de solo ou rocha que se encontra, para assegurar o cumprimento das normas;

3 - executar tarefas;

MUNICÍPIO DE VÍCOSA

DESENHO N.º 1930: OFICIAL DE SERVIÇOS

cont.

- 3 - determinar a quantidade de explosivos necessária para possibilitar uma detonação correta e segura;
- 4 - efectuar a ligação das cargas aos detonadores e introduzi-las nos furos adaptando mechas, condutores elétricos, espoletas ou estopines, testando o circuito com um galvanômetro e tapando os orifícios, para efectuar a detonação;
- 5 - providenciar a segurança da área próxima à explosão, fazendo sobrada e/ou outras instalações de alarme para evitar acidentes;
- 6 - preparar a obra - se estiver, acendendo a mecha ou acionando a alavaca do detonador, para despender os minerais sólidos das minas e pedreiras;
- 7 - no momento da explosão, verificar se foram realizadas todas as etapas e se não houver espoletas que não foram detonadas.

**II - TRABALHO**

- 1 - calçamento - conforme orientação recebida;
- 2 - determinar a localização da obra, marcando-o com estacas e fitas;
- 3 - preparar o terreno removendo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir a colocação das peças;
- 4 - colocar pedras e blocos sobre a areia e assentando-os com cimento ou argamassa, para encravar a obra, para que encaixa-la em seu lugar;
- 5 - recortar pedras e blocos com alicate ou argamassa de cimento, para dar acabamento à obra;
- 6 - colocar pedras portuguesas, ou material similar, para revestir a obra segundo especificações;
- 7 - reboco - para redução do blocos de pedra;

**III - CONCLUSÃO**

- 1 - finalizar a obra - fechar os orifícios das fendas, bem como os

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DESCRIÇÃO DE CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS

cont.

1. Faz pela perfeita conservação dos equipamentos.

**10 - TRACADOR**

- Executar serviços de manutenção mecânica, em peças, de acordo com croquis, assim como executar traçagem em marcações de sinalização.

**20 - USHARTEIRO**

- Operar máquina de usharteiro, executando serviço de esmerilhar peças, de acordo com croquis.

**21 - TINTORERO**

- Operar tintorero e pintor, conectando, zelando pela perfeita preventiva e corretiva.

**22 - CARPINTERO**

- Executar serviços de montagem de peças de madeira, choperia, mampreto, puxadorias,

**23 - TINTORERIA**

1. Executar serviços de **manutenção preventivas e corretivas nos veículos automotores**.

2. Executar serviços de **inspeção visual do veículo, afim de detectar os defeitos e faltas**.

3. Executar serviços de **ajuste e reparo de motores ou regulagens em carburadores, freios, suspensões, etc.**, visando a reduzir o gasto de manutenção dos veículos;

4. Executar serviços de **revisão e reposição de materiais**;

5. Zelar pelo bom **funcionamento do local de trabalho**;

6. Executar outras tarefas.

**24 - Mecânico**

1. Executar serviços de **manutenção preventiva e corretiva de máquinas**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS

cont.

ra o trabalho;

2 - Ligar a perfuratriz, acionando-lhe os comando e pressionando-a para a ajuda do corpo, para movimentar a ferramenta para penetração do solo ou paredão até a profundidade desejada;

3 - substituir os fios se retornando os gastos e colocando outros maiores à medida que aumenta a profundidade da perfuração, para assegurar o bom andamento operacional;

4 - efetuar a manutenção da perfuratriz, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos periodicamente, de modo a manter suas condições de funcionamento.

O ocupante deste cargo deverá executar outras atividades corretas que lhe forem atribuídas.

-36-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGOSA

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE

Grupo: OPERACIONAL - GO 110

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

Executar atividades auxiliares na área de saúde

FORMA DE RECRUTAMENTO

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: 1º Grau

Experiência: Mínimo de 02 meses em atividades correlatas

Outras Qualificações:

PERÍODO DE TRABALHO

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

**PRESIDIÁRIO MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DE TAREFAS: AUXILIAR DE SAÚDE**

**- AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ODONTOLÓGICO**

- 1 - Atender os clientes preparando-os para iniciar o tratamento dental;
- 2 - aplicar bochechos fluorotados;
- 3 - ensinar a técnica de escovação e uso do fio dental;
- 4 - lavar e esterilizar instrumentos;
- 5 - fornecer instrumentos para dentistas;
- 6 - manipular materiais odontológicos;
- 7 - preencher fichas de pacientes;
- 8 - executar tarefas auxiliares.

**- AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO MÉDICO**

- 1 - Registrar e pesar os pacientes;
- 2 - preparar instrumentos para pacientes para exames;
- 3 - certificar a regularidade da pressão arterial dos pacientes;
- 4 - pesar e medir os pacientes;
- 5 - zelar pelo movimento de dos prontuários médicos, colaborando na coleta de dados e informações;
- 6 - executar tarefas auxiliares.

**MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Grupo: TELEFONISTA**

**Grupo: OPERACIONAL - GO 1:**

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, que consistem em operar em rede telefônica de transmissão e recepção.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Educational: 1º Grau**

**Experiência: Mínimo de 01 (um) ano em atividades correlatas**

**Outras Qualificações: Inscrição no específico**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

O cargo envolve o cumprimento de rotina e escala de serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGOSA

ESCRITÓRIO DO CASO: TELEFONISTA

- 1 - Operar mesas telefônicas para chamadas internas e externas;
- 2 - providenciar ligações interurbanas efetuando os registros próprios;
- 3 - controlar e auxiliar nas ligações telefônicas;
- 4 - prestar informações simples e gerais sobre a instituição, bem como receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- 5 - identificar despesas dos fumais e mesas telefônicas e solicitar os reparos necessários;
- 6 - zelar pela limpeza e conservação dos aparelhos e local de trabalho;
- 7 - executar tarefas diárias.

**REFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** MOTORISTA

**Grupo:** OPERACIONAL - N° 111

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades operacionais, de natureza qualificada, que consistem na condução de veículos motorizados para transporte de pessoal e ou cargas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Alfabetizado

**Experiência:** 3 meses

**Outras Qualificações:** Carteira profissional exigida em Lei para a condução de veículos motorizados.

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

O ocupante do cargo está sujeito a escolas de serviço horários especiais e a deslocamento locaisidades fora do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: MOTORISTA

- 1 - Dirigir veículos motorizados em geral, para transporte de pessoal, material, animais, correspondência e outros, dentro ou fora do município;
- 2 - vistoriar o veículo antes de utilizá-lo;
- 3 - receber, entregar e carregar malotes;
- 4 - examinar a ordem de serviço, verificando os locais onde se processarão a carga e descarga para cumprimento da programação estabelecida;
- 5 - controlar a carga e descarga de material transportável, orientando sua arrumação no veículo;
- 6 - preencher os relatórios necessários a cada tipo de transporte efetuado;
- 7 - zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para manter seu perfeito estado;
- 8 - executar pequenos serviços de mecânica e outras tarefas semelhantes, no veículo sob sua responsabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**Grupo:** OPERACIONAL - GO IV

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Operar máquinas rodoviárias moveis, como tratores de esteios, motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira e outros.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso funcional ou seleção competitiva externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Alfabetizado

**Experiência:** Tram 01 (um) ano em atividades correlatas

**Outras Qualificações**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

O ocupante do cargo está sujeito a escala de serviços e horários de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- 1 - Operar com máquinas rodoviárias móveis, como tratores de esteiras, motoniveladora, pá-carregadeira e escavadeira;
- 2 - executar serviços de terraplenagem, cortes, aterros, nivelamento, desmatamento, abertura de valutas, compactação drenagens, ações, etc.;
- 3 - executar reparos simples e de emergência na parte mecânica ou elétrica da máquina, solicitando quando necessário conserto em oficina;
- 4 - manter em perfeitas condições de funcionamento o equipamento sob sua responsabilidade, cuidando da limpeza, calibragem de pesos, abastecimento e lubrificação;
- 5 - executar formação teórica e trabalho práticos;
- 6 - executar formação teórica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - F

### GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GTA I - AGENTES ADMINISTRATIVOS

GTA II - OPERADOR DE COMPUTADOR  
FISCAL

GTA III - AGENTES ADMINISTRATIVOS

GTA IV - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Grupo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA I

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Aatividades de nível médio, de natureza repetitiva e media-na complexidade, que consistem em apoiar os trabalhos de rotina administrativa do cargo.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso funcional de seleção competitiva externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade** 1º (único)

**Experiência:** 24 meses em atividades correlatas

**Outras Qualificações:**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 1 - Providenciar os expedientes necessários à admissão e demissão de pessoal;
- 2 - manter registros e assentamentos sobre a vida funcional e financeira dos servidores, em fichas e livros próprios;
- 3 - auxiliar nas atividades de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- 4 - auxiliar na aquisição de material de consumo e permanente, mediante tomada de preços, cadastro de fornecedores, expedição de carta convite, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
- 5 - manter controle sobre todo material permanente da instituição, registrandose e provendo quando o recolhimento do material em desuso;
- 6 - promover a abertura de processos para aprovação de projetos de construção civils por técnicos;
- 7 - expedir licenças para construção, habite-se, certidões, declarações e alvarás mediante análise e dados técnicos do imóvel;
- 8 - auxiliar na elaboração de balancetes, inventários e balanços;
- 9 - calcular e preparar os lançamentos de impostos, taxas e contribuição de melhoria, bem como de outras rendas, promovendo a entrega e o controle dos mesmos em guias de arrecadação;
- 10 - registrar, alterar ou atualizar dados para cadastros, arquivos, relatórios e outras formas de controle administrativos próprios do órgão;
- 11 - auxiliar no cálculo e conferência de tabelas, listagens, relatórios, quadros e outras tarefas administrativas;
- 12 - prestar auxílio ao chefe de gabinete em geral, sobre os assuntos permanentes da pasta;
- 13 - efetuar outras tarefas de auxílio aos serviços da área.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**FSPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** FISCAL

**Grupo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de média complexidade que consistem em operação de fiscalização dos tributos da fazenda pública em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fiscalização do Código de Posturas e fiscalização do Código de Obras do Município.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso funcional com Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade** 1º grau

**Experiência** Trabalho prévio em atividades correlatas

**Outras Qualificações:** conhecimento dos Códigos:

Posturas;

Obras;

Trânsito;

Facilidade em lidar com o público

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRÍÇÃO DO CARGO : FISCAL

- 1 - Executar as tarefas de fiscalização dos tributos da Fazenda Pública no Município, inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- 2 - Notificar contribuintes em infrações, providenciando para assegurar o cumprimento das normas legais;
- 3 - promover levantamento de dados de natureza tributária, junto à comunidade;
- 4 - colher dados de interesse tributário, perquisando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes para identificar contribuintes omissos;
- 5 - elaborar e manter atualizado o catálogo informativo, orientando-se pela legislação tributária, para atender à demanda interna e externa de informações econômico-fiscais;
- 6 - organizar, processar e armazenar informações econômico-fiscais, preenchendo fichas cadastrais e mapas;
- 7 - prestar orientação aos contribuintes sobre a aplicação da legislação tributária vigente;
- 8 - assessorar a direção superior em processos de natureza tributária, consultando documentos sobre legislação tributária, cadastros, etc.
- 9 - fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a obras;
- 10 - examinar processos ou documentos relativos a licenciamento para execução das obras particulares, inclusive loteamento e parcelamento de terrenos;
- 11 - verificar, quanto a obras, se a construção está sendo executada conforme aprovação da autoridade;
- 12 - vistoriar os obras e locais, para emissão de habite-se, nomenclatura e certidão de alvará;
- 13 - exercer fiscalização sobre a colocação de material e feiras do município, inspecionar o aspecto sanitário do local;
- 14 - disciplinar as regras de carregamento e descarga, quanto ao cumprimento dos horários e da ordem;
- 15 - fiscalizar a colocação de material de construção, terra e entulho, queimados;
- 16 - fiscalizar a proibição de estabelecimentos clandestinos e criações de animais em locais públicos;
- 17 - fiscalizar a proibição de vanguarda, farrapos e demais objetos de

295 - MUNICIPAL DE VIÇOSA

**DESCRIÇÃO DO CARGO : FISCAL**

cont.

divulgação fazendo cumprir as normas pertinentes;

18- fiscalizar o cumprimento do itinerário e dos pontos de parada dos transportes coletivos, bem como os de estacionamentos de táxis e demais veículos;

19- zelar pela conservação e harmonia dos parques, praças, jardins e vias públicas;

20- fiscalizar o horário de funcionamento das lojas comerciais, bem como zelar para que não se expõe mercadorias nos passeios públicos;

21- fazer relatório periódico dos serviços desenvolvidos, encaminhando-o à chefia imediata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** OPERADOR DE COMPUTADOR

**Grupo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

• Executar atividades operacionais para processamento de dados e atividades correlatas

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Fundamental e de Fôrma Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** 1º grau

**Experiência:** Min. 01 (um) ano em atividades correlatas

**Outras Qualificações**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DEPARTAMENTO : TECNICO - CARGO : OPERADOR DE COMPUTADOR

- 1 - Operar a console, controlando a montagem de fitas e/ou discos magnéticos, posicionando e trevendo formulários contínuos;
- 2 - Verificar o processamento de um sistema em suas diversas fases, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- 3 - Organizar fitas e discos magnéticos, disquetes, arquivos e programações;
- 4 - Atividade de servir os sistemas instalados para os usuários;
- 5 - Controlar a unidade de impressão dos relatórios;
- 6 - Encaminhar relatório aos usuários;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**Grupo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO GEA III

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva e de maior complexidade, envolvendo programação, supervisão e apresentação de solução para situações, novos contatos frequentes, aplicações de leis, regulamentos e normas administrativas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** 1º grau

**Experiência:** Mínimo de 1 (um) ano em atividades correlatas

**Outras Qualificações**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

- 1 - auxiliar o pessoal técnico no planejamento e execução do processo e procedimentos administrativos;
- 2 - auxiliar na realização de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica;
- 3 - estudar processos de natureza técnica, relacionados com assuntos de caráter geral ou específico, preparando os expedientes que se fizeram necessários;
- 4 - orientar e colaborar na programação administrativa do órgão;
- 5 - rever e ajustar a programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais ou outras circunstâncias imprevistas;
- 6 - participar na elaboração de planos iniciais de organização, gráficos, formulários, roteiros e manuais de serviço;
- 7 - estudar e sugerir a simplificação de métodos e processos de trabalho do respectivo setor;
- 8 - colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
- 9 - orientar, setorialmente, os trabalhos relativos à administração de pessoal, material e patrimônio, orçamento e organização;
- 10 - conferir a exatidão da receita e despesa e supervisionar os pagamentos das despesas autorizadas e respectivos registros;
- 11 - orientar e rever trabalhos de servidores de categoria inferior, relacionados com a coleta e compilação de dados e informações;
- 12 - supervisionar ou coordenar tarefas relativas à aquisição do material permanente ou de consumo, mediante concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação;
- 13 - realizar, solucionar contas, balancetes, inventários e balanços;
- 14 - prestar assistência a autoridades superiores e sugerir medidas para maior eficiência do serviço;
- 15 - executar tarefas atuais;
- 16 - distribuir, orientar e controlar as atividades de guarda, registro e movimentação de numerários e valores, realizados na tesouraria;
- 17 - verificar a exatidão do caixa diário de receita e despesa em confronto com a documentação, elaborando guias de recolhimento de saldo;
- 18 - efetuar e controlar depósitos em bancos, verificando-se os cheques.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

cont.

que a serem depositados ou retirados foram devidamente relacionados;

19- contra-assinar cheques, títulos, promissórias, folhas de pagamentos e outros documentos financeiros;

20- prestar contas através de balancetes e livros de escrituração, que não verificados pelo órgão de controle contábil e sujeitos a exame de comissão de verificação;

21- efetuar o controle geral de pagamento a fornecedores, informar processos ou contra-assinar informações prestadas por auxiliares;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA****ESPECIFICAÇÃO DE CARGO****Cargo:** TÉCNICO DE CONTABILIDADE**Grupo:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA IV**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades técnicas que consistem em planejar, dirigir trabalhos a contabilidade da Instituição, organizando e supervisão nando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira.

**FORMA DE RECRUTAMENTO****Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa****QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO****Escalaridade:** Conclusão do 2º grau, com habilitação profissional em Técnico de Contabilidade**Experiência:** 3 meses**Outras Qualificações:** Registro no Conselho Regional de Contabilidade**PERÍODO DE TRABALHO****OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

- 1 - Organizar os serviços de contabilidade em geral traçando o plano de contas, o sistema de lucros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- 2 - executar e ou supervisionar a escrituração de livros contábeis como Diário Registro de Inventário, Razão, Conta Corretiva, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valendo-se de sistemas manuais e mecanizados, para cumprir as exigências legais e administrativas;
- 3 - controlar os trabalhos de análises e conciliação de contas, conferindo os títulos, localizando e retificando possíveis erros;
- 4 - proceder à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriadamente custos de bens e serviços;
- 5 - efetuar e supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, imóveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender às disposições legais pertinentes;
- 6 - elaborar balancete, balanços e outras demonstrações contábeis aplicando os critérios apropriados para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- 7 - organizar e controlar o sistema geral da Instituição, para seu bom funcionamento, emitindo pareceres técnicos, para auxiliar na tomada de decisões necessários à apreciação dos superiores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II - C

#### GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

GNS I - MÉDICO  
PSICÓLOGO  
ODONTOLOGO

GNS II - ADMINISTRADOR  
ADVOGADO  
ECONOMISTA  
ECONOMISTA INVESTIGADOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO ELETRICAL  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
NUTRICIONISTA  
PERASOGO  
BACHAREL EM LETRAS

**REFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**cargo:** MÉDICO

**grupo:** NÍVEL SUPERIOR - M.S. I

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de monitoração, supervisão e execução especializadas, relacionadas à promoção e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas, ligadas à saúde mental e patologia, ao tratamento clínico e enxameio do organismo humano, bem como à medicina preventiva e comunitária.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**experiência:** Concessão de licença para exercer a medicina com registro no CRM

**experiência:** Experiência de 18 meses no exercício de atividades profissionais.

**Outras Qualificações:** Boa conduta, Mestrado ou especialização em medicina, Experiência na área de ensino, Conservadora, Meticolosidade, Dinamismo, Organização, Boa Comunicação, Boa Escrita, Boa Fala, Boa Escuta, Boa Escrita, Boa Audição e Boa Capacidade de leitura.

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

Objeto: Oferta de emprego público

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO

- 1 - Prestar à assistência médica especializada através de:
  - Diagnóstico e tratamento de moléstias
  - Análises Clínicas
  - Educação Sanitária
  - Diagnóstico e tratamento de lesões ou distúrbios orgânicos
  - Assistência pediatrica e orientação médica aos cuidados a serem dispensados ao recém-nascido, à criança e à gestante
  - Aplicação do método da medicina preventiva;
- 2 - avaliar a capacidade física de candidatos a emprego na Prefeitura;
- 3 - orientar os trabalhos de enfermagem e controle de medicamentos;
- 4 - emitir relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- 5 - aplicar as leis e regulamentos de saúde pública;
- 6 - realizar exames de controlo para práticas esportivas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** PSICOLOGO

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - G.S. I

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades principais: cargo que consiste em estudar e avaliar os processos de desenvolvimento humano, elaborando e aplicando técnicas psicoterapêuticas possibilizando a orientação, seleção e treinamento no campo da personalidade, o diagnóstico e terapia clínica.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Avaliação individualizada e feita competência Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Especificação:** Ensino Superior - Psicologia com registro no respectivo conselho profissional

**Experiência:** Minimo de 1 (um) ano no exercício de atividades profissionais

**Outras Qualificações:**  
- Liderança  
- Escrita  
- Fala  
- Interpretação

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

- 1 - Aplicar testes individuais e coletivos de personalidade, nível mental, aptidões específicas, interesse, escolaridade, motricidade e outros, com vistas à orientação psicopedagógica, bem com à seleção profissional e ajustamento do trabalho;
- 2 - orientar e promover a correção, estudo, interpretação e avaliação de testes psicológicos;
- 3 - orientar ou realizar entrevistas psico-sociais como candidatar à orientação profissional, educacional e vocacional;
- 4 - planejar e executar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
- 5 - participar do planejamento de programas de ensino e da avaliação de seus resultados;
- 6 - propor solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
- 7 - prestar assessoramento em assuntos de sua competência;
- 8 - apresentar relatório periódicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ODONTOLOGO

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - GS 1

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades profissionais que consistem em diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgico para promover o recuperar a saúde bucal e geral.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Curso Superior em Odontologia com registro no CRD

**Experiência:** Mínima de 05 (cinco) anos no exercício das atividades profissionais.

**Outras Qualificações:** Flexibilidade, habilidade manual e coordenação motora; Agilidade; Agilidade; Sociabilidade; Perseverança, iniciativa e dinamismo; Concentração e memória

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGOSA****DESCRIÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO**

- 1 - Examinar os dentes e a cavidade bucal utilizando-se de instrumentos, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para diagnosticar por via direta carões e outras afecções, quanto a extensão e profundidade;
- 2 - tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protética, a fim de promover a conservação da saúde bucal;
- 3 - extraír dentes rotos que não tenham possibilidade de tratamento;
- 4 - elevar a limpeza protélica dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros para eliminar a instalação de focos de infecção;
- 5 - aplicar anestésica frenética, gengival ou tópica a fim de promover conforto do paciente e facilitar o tratamento;
- 6 - substituir ou restaurar partes da coroa dentária;
- 7 - zelar pela conservação dos instrumentos e equipamentos em uso;
- 8 - elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das comunidades;
- 9 - apresentar relatórios periódicos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- 10 - treinar, orientar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar no âmbito de suas atribuições;
- 11 - formecer e prestar orientações normas para aquisição de materiais e equipamentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo: ADMINISTRADOR**

**Grupo: NÍVEL SUPERIOR - VS II**

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de planejamento, organização e supervisão dos serviços tecnicos administrativos, da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Curso Superior em Administração de Empresas com Registro na respectiva categoria de classe

**Experiência:** Trabalhado 1 (um) ano no exercício de atividades profissionais

**Outras Qualificações:**  
- Pensamento Abstrato  
- Capacidade Numérica  
- Flexibilidade  
- Independente e Iniciativa  
- Sistematicidade

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR**

- 1 - executar estudos e pesquisas, analisar e interpretar dados relativos aos processos e as normas de trabalho, no campo da administração;
- 2 - elaborar estudos e planos de trabalhos relacionados com a Organização e Método e Classificação de Cargos, colaborando na sua implantação e sugerindo alterações do sistema geral vigente;
- 3 - elaborar projetos relativos à simplificação de rotinas e padronização de material permanente e de consumo;
- 4 - planejar e coordenar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal;
- 5 - controlar os trabalhos de natureza técnica para elaboração de normas pertinentes ao processo orçamentário;
- 6 - participar de reuniões, conferências e seminários e debates sobre assuntos que visam o perfeiamento das técnicas modernas de administração de pessoal;
- 7 - orientar e supervisionar as atividades de auxiliares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ADVOGADO

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - GNS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de assistência jurídica à Instituição e de defesa de seus interesses, envolvendo a emissão de pareceres sobre os assuntos relacionados à aplicação de leis e regulamentos.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional da Série Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Bacharelado em Direito com registro na OAB

**Experiência:** Cinco (5) anos no profissional

**Outras Qualificações:** domínio do escrito e verbal;  
experiência de humorista  
com bom humor, rapidez  
no atendimento, desembaraço, agressividade e iniciativa.

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL - DE VÍCOSA.**

**DESCRIGÃO DO CARDO. MUNICÍPIO**

- I - Descrição das funções e competências da Administração Pública Municipal de Vicosa, em proveito da qualificação profissional, de suas funções, criminais, de acidentes de trânsito ou de perda de bens;
- II - Descrição das funções e competências da Administração Pública Municipal de Vicosa, que o mesmo for auto de qualquer forma interessada;
- III - Descrição das funções e competências da Administração Pública Municipal de Vicosa, em geral;
- IV - Descrição das funções e competências da Administração Pública Municipal de Vicosa, jurídica;
- V - Descrição das funções e competências da Administração Pública Municipal de Vicosa, administrativa;
- VI - Descrição das funções e competências da Administração Pública Municipal de Vicosa, dando-lhes orientações gerais da consulta e instruindo quanto ao seu uso para fins determinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Cargo: ECONOMISTA

Grupo: Nível Superior

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

Resumo: Desenvolver estudos, análises e previsões de natureza econômica, com finalidade estratégica de interesse da Administração Pública.

FORMA DE RECRUTAMENTO

Recrutamento: Seleção Compulsória Externa

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Educação: Curso Superior em Administração Econômica, com Registro no Conselho Federal de Administração.

Experiência: Trabalhar em atividades correlatas.

Outras Qualificações:

PERÍODO DE TRABALHO

INHAS CARACTERÍSTICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA -**

**ESCRITÓRIO DO CARGO : ASSISTENTE**

- 1 - Realizar estudos sobre a organização da produção, métodos de comercialização, tendências dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, entre outros indicadores econômicos de interesse da administração Municipal;
- 2 - proceder à análise das informações coletadas relativos a política econômica, financeira, operacional, comercial, cambial, de crédito e outros, para formar um quadro geral de ação adequadas à cada caso;
- 3 - proceder à análise do comportamento histórico e atual das receitas e das despesas operacionais;
- 4 - elaborar estudos e relatórios sobre a situação econômico-financeira e a política econômica adotada pelo governo;
- 5 - participar da elaboração do planejamento da execução organizacional;
- 6 - realizar pesquisas sobre o sistema tributário, econômica e administrativa do município, com vistas ao seu aprimoramento;
- 7 - desenvolver outras tarefas que lhe forem delegadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ECONOMISTA DOMÉSTICO

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - GS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de nível superior, que consistem em orientar indivíduos e famílias quanto aos referentes à economia doméstica divulgando os princípios da administração do lar, para possibilitar a melhoria e enriquecimento de hábitos de caráter econômico, social, educativo e de saúde.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade:** Curso Superior em Economia Doméstica com Registro no respectivo Conselho de Classe

**Experiência:** Minimo de 01 (um) ano no exercício de atividades correlatas.

**Outras Qualificações**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

· DESCRIÇÃO DO CARGO: ECONOMISTA DOMÉSTICO

- 1 - Orientar indivíduos e família em assuntos referentes à economia doméstica;
- 2 - divulgar os princípios de administração do lar, através de programas educativos ou por outros meios, para possibilitar a melhoria ou por outros meios, para possibilitar a melhoria ou modificação dos hábitos de caráter econômico, social, educativo e de saúde;
- 3 - realizar estudos a respeito da dinâmica do lar, analisando e interpretando as interrelações, a fim de coletar subsídios para a realização de programas de promoção da vida integral do indivíduo e de sua família;
- 4 - promover a educação do consumidor, divulgando por escrito ou em programas de rádio e televisão o valor e a utilidade de aparelhos eletrodomésticos, produtos alimentícios, vestuário e outros artigos de consumo;
- 5 - interpretar entre a indústria e ao comércio, as necessidades de consumidor, baseando-se em pesquisas de opinião, para esclarecimentos quanto à viabilidade de produção de determinados produtos;
- 6 - direcionar no aperfeiçoamento de princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos da habitação, esclarecendo ou sugerindo maneiras de utilizar o lar de forma eficiente, para evitar gastos superfluos que afetam o orçamento familiar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ENGENHIERO AGRÍCOLA

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - C.N.P.J.

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução de trabalhos técnicos ligados relativos à elaboração de projetos, realização e execução de obras, bem como acompanhamentos e fiscalizações de sua construção e dos serviços de manutenção e operação do município.

**FORCA DE RECRUTAMENTO**

Exclusivamente da Fazenda Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Superior completo em Engenharia Civil com registro na CREA

**Experiência:** Trabalhador com no exercício de atividades profissionais.

**Outras Qualificações:** Conhecimento Técnico, Especial e Abstrato

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: ALMIRÔ CIVIL**

- 1 - Coordenar, supervisão, executar ou fiscalizar a programação relacionada com a especialidade;
- 2 - elaborar o projeto de construção, manutenção e reparo de obras, preparando plantas e especificações, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra, e especificando custo aproximado;
- 3 - prever, calcular e executar, dirigir e fiscalizar:
  - construção-manta de edifícios;
  - instalações hidráulicas, elétricas e outras obras complementares;
  - produção de canais, tanques e reservatórios, captação e abastecimento de água, drenagem e outras demais obras concernentes ao fornecimento de água e de comunidade;
- 4 - fiscalizar e controlar os contratos celebrados entre a Instituição e empresas e profissionais para execução de obras;
- 5 - fiscalizar a execução da obra, contabilidade, aplicação e estocagem, de materiais de construção;
- 6 - controlar e relatar o desempenho físico-financeiro das obras em andamento;
- 7 - preparar relatório sobre execução da obra;
- 8 - gerir sobre matéria de sua competência e apresentar relatório sobre a mesma, quando presente em contratos;
- 9 - controlar e fiscalizar a execução das obras públicas e o cumprimento dos prazos e dos parâmetros de execução;
- 10 - exercer outras funções de sua especialidade e propor
- 11 - organizar e controlar o armazém e distribuição de materiais e equipamentos;
- 12 - elaborar e controlar os relatórios estatísticos de suas atividades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ADMINISTRADOR

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - CNS II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso funcional ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Curso Superior em Administração de Empresas com Registro no respectivo órgão de classe

**Experiência:** Mínimo de 12 meses no exercício de atividades profissionais

**Outras Qualificações:**  
Raciocínio Abstrato  
Deduzibilidade numérica  
Precisão  
Independência e Iniciativa  
Socorro à Habilidades

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DESCRIÇÃO DO CARGO : ENGENHEIRO FLORESTAL

- 1 - Elaborar e supervisionar referentes à preservação e expansão de áreas florestais;
- 2 - planejar, orientar e controlar técnicas de reprodução florestal;
- 3 - determinar normas e estudos de cultivo e desenvolvimento para a selva;
- 4 - estudar e indicar benefícios da arborização;
- 5 - examinar e classificar diferentes espécies, composições de solo, temperaturas e umidade no território do an;
- 6 - orientar e controlar o plantio e corte;
- 7 - elaborar e elaborar planos para obtenção de altura, diâmetro do tronco, peso, massa, quantidade das raízes, da idade e da dureza de vinte das árvores;
- 8 - analisar os efeitos das madeiras, do corte, do fogo e de outros factores que possam interferir na produção das árvores;
- 9 - cultivar sementes, proceder à seleção de sementes, realizar experimentos e ensaios com o cultivador, para melhorar a germinação das sementes;
- 10 - orientar e controlar a criação de árvores e manutenção de parques e hortas florestais;
- 11 - elaborar estudos e relatórios sobre o cultivo e inventário florestal;
- 12 - apresentar propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**SPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** ENGENHEIRO AGRI. - 01

**Grupo:** Nível Superior - II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Realizar levantamentos e elaborar os topográficos da cidade, fazendas, etc., e suas respectivas correlatas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Seleção direta ou seleção competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Especialidade:** Engenheiro Agrônomo com habilitação de Topografia com registro na Ordem dos Engenheiros de classes.

**Experiência:** Trabalhos de campo e escritório correspondentes.

**Outras Qualificações:**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

- 1 - Realizar levantamentos topográficos;
- 2 - realizar levantamentos de traçados da cidade, lotamentos e arruamentos;
- 3 - avaliar sistema de escoamento, irrigação e drenagem;
- 4 - demarcar terras;
- 5 - traçar estrada e outras estruturas;
- 6 - executar obras civis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo NUTRICIONISTA**

**Grupo: NÍVEL SUPERIOR - NS- II**

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Atividades de nível superior, que consistem em planejar, coordenar e supervisão de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de educação, recreio, educação e outros similares, a fim de contribuir para a nutrição proteica, racionalidade e economeia do consumo dos regimes alimentares da população.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso Interneal ou Seleção Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade:** Curso Superior em Nutrição com registro no respectivo Órgão de Controle.

**Experiência:** Trabalho de no mínimo 06 (seis) meses no exercício de atividades correlatas.

**Outras Qualificações**

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA**

- 1 - Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos estabelecimentos, de saúde pública, educação e outros similares;
- 2 - analisar variações alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos disponíveis, controlando estoque, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- 3 - elaborar cardápios diretos, para oferecer refeições平衡adas e econômicas;
- 4 - efetuar o inventário das despesas e das pessoas que recebem refeições, levando em conta os formulários apropriados, para estimar o custo unitário da alimentação;
- 5 - orientar os servidores e funcionários, providenciando recursos adequados, visando a confecção de alimentação sadias;
- 6 - fornecer ao público orientação e encorajando a efetuar compras de gêneros alimentícios, de sucos, sumos, semi-preparados e refeições preparadas, bem como a preparação de refeições;
- 7 - apresentar periodicamente pareceres e sugerir medidas para melhorar os estabelecimentos relacionados com a função.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** PEDAGOGO

**Grupo:** NÍVEL SUPERIOR - C.S. II

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

**Atividades:** Desenvolvimento, planejamento e coordenação da área de ensino, que visam auxiliar e reformular quando for o caso, o processo ensino-aprendizagem, orientando, inspecionando e fazendo cumprir a legislação de ensino e o pleno administrativo e pedagógico.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

Acesso fundamental ou à Fase Competitiva Externa

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escalaridade:** Curso Superior em Pedagogia com habilitação com registro no Conselheiro Órgão de classe

**Experiência:**

**Outras Qualificações**  
1. Boa Hora  
2. Boa Forma, dinamismo e sociabilidade  
3. Boa Comunicação  
4. Boa Organização

**PERÍODO DE TRABALHO**

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO: PDIAGOGO**

1. Planejar, supervisão, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizado;
2. Supervisionar a elaboração de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes quanto à natureza, regularidade e eficácia do processo educativo;
3. Orientar e supervisionar a atuação no processo educacional com o fim de integrar os alunos ao mundo social dos atores;
4. Promover a orientação social e dialógica no sentido sócio-econômico, didático para o estudo das realidades sociais, problemas e necessidades da comunidade, com responsabilidade;
5. Elaborar currículos, planos e programas, estabelecendo normas e critérios específicos para assegurar ao sistema de ensino a sua eficiência e efetividade;
6. Orientar e supervisionar o desenvolvimento de suas potencialidades e competências;
7. Apresentar aos professores e alunos pedagogos para incentivar a criatividade, o trabalho em equipe, espírito de equipe e ambiente de estudo e aprendizagem;
8. Orientar e supervisionar os estabelecimentos de ensino de pré-ensino e ensino fundamental, possibilitando-lhes o desenvolvimento intelectual, moral e social de sua personalidade;
9. Orientar e supervisionar os estabelecimentos de ensino médio, utilizando testes psicológicos para obter um perfil completo do personagem e seu ambiente social em que vive;
10. Avaliar os costumes, costumes de rotina e interesses dos estudantes, orientando-os no uso de tempo livre, encorajando-os no exercício de esportes e na melhoria suas qualidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA

DESCRICAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO

cont.

- 13- auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, aconselhando ou encaminhando-os ao especialista que o caso exigir;
- 14- promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais e a comunidade;
- 15- participar e promover a avaliação escolar e recuperação de alunos, expondo-lhe os resultados de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de medidas mais adequadas;
- 16- colaborar na elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre os objetivos nos processos de orientação educacional;
- 17- organizar e recolher dados, reunindo informações de caráter biográfico, psicológico, social, socio-econômico e outros;
- 18- coordenar o "treinamento" da constituição de classe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGO**

**Cargo:** Revisor - 1º Ofício.

**Grupo:** Nível Superior - CAT

**CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

Função: Revisor - 1º Ofício, que consiste em fazer revisão de documentos e outras matérias de ofício.

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

**QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**Escolaridade:** Ensino superior completo de nível superior.

**Experiência:**

**Outras Qualificações** Conhecimento da língua portuguesa, memória,

**PERÍODO DE TRABALHO**

10 horas diárias

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

PRESIDIADA MUNICIPAL DE VICO SA

DESCRIPCIONES AÑO 7

INVESTIGACIONES:

COMPARACIONES DE FONDO, ORTOGRAFIA, ETC.

ESTADISTICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS E TABELA DE VALOR TETO**

**ANEXO III A**

**TABELA DE CARGOS**

**ANEXO III B**

**TABELA DE SALÁRIOS**

**ANEXO III C**

**TABELA DE VALOR TETO**

ANEXO 007 A  
TABELA DE CARGOS

II 11 Auxiliar de Serv. e Serv. Aux. de Creche, Cantineira,  
II 12 Pombaria, Horta e Contínuo.

III II Tel. Sonista, Arquitetor, Aux. Saúde, Of. de Obras e Serv.

III III

III III

III 43 Indústria

IV 11 Operador de Máquinas, Operador de máquina pesada

IV 12

VIA A I Auxiliar de Nutrição

VIA A II

VIA II Operador de C. de C. Computador

VIA II

VIA II Técnico em: Biólogo, Economista Doméstico, Eng. Civil,  
VIA II Eng. Químico, Eng. Mecânico, Advogado, Farmacêutico, Bioquí-  
VIA II mico, Geólogo, Eng. Agrônomo, Enfermeiro, Letras, Agrimensor e Nutri-  
VIA II cionista, Psicólogo.

ANEXO III - B  
TABELA DE SALÁRIOS

01 - 96.037,33	37- 187.310,00	73- 268.200,00	109- 383.752,00
02 - 96.999,00	38- 189.184,00	74- 270.882,00	110- 387.590,00
03 - 97.969,00	39- 191.204,00	75- 273.591,00	111- 391.466,00
04 - 98.949,00	40- 193.117,00	76- 276.327,00	112- 395.381,00
05 - 99.939,00	41- 195.049,00	77- 279.091,00	113- 399.335,00
06 - 100.939,00	42- 197.000,00	78- 281.882,00	114- 403.329,00
07 - 101.949,00	43- 198.970,00	79- 284.701,00	115- 407.363,00
08 - 102.969,00	44- 200.900,00	80- 287.549,00	
09 - 103.999,00	45- 202.972,00	81- 290.425,00	
10 - 105.039,00	46- 205.000,00	82- 293.330,00	
11 - 106.090,00	47- 207.050,00	83- 296.264,00	
12 - 107.151,00	48- 209.121,00	84- 299.227,00	
13 - 108.223,00	49- 211.213,00	85- 302.220,00	
14 - 109.306,00	50- 213.326,00	86- 305.243,00	
15 - 110.400,00	51- 215.460,00	87- 308.296,00	
16 - 111.504,00	52- 217.615,00	88- 311.379,00	
17 - 150.000,00	53- 219.792,00	89- 314.493,00	
18 - 151.500,00	54- 221.990,00	90- 317.638,00	
19 - 153.015,00	55- 224.210,00	91- 320.815,00	
20 - 154.546,00	56- 226.453,00	92- 324.024,00	
21 - 156.092,00	57- 228.718,00	93- 327.265,00	
22 - 157.653,00	58- 231.000,00	94- 330.538,00	
23 - 159.230,00	59- 233.317,00	95- 333.844,00	
24 - 160.823,00	60- 235.051,00	96- 337.183,00	
25 - 162.432,00	61- 237.892,00	97- 340.555,00	
26 - 164.057,00	62- 240.800,00	98- 343.961,00	
27 - 165.698,00	63- 242.793,00	99- 347.401,00	
28 - 167.355,00	64- 245.721,00	100- 350.876,00	
29 - 169.029,00	65- 247.671,00	101- 354.385,00	
30 - 170.720,00	66- 251.651,00	102- 357.929,00	
31 - 172.428,00	67- 253.533,00	103- 361.509,00	
32 - 174.133,00	68- 255.415,00	104- 365.125,00	
33 - 180.000,00	69- 257.311,00	105- 368.777,00	
34 - 181.600,00	70- 259.110,00	106- 372.465,00	
35 - 183.612,00	71- 261.911,00	107- 376.190,00	
36 - 185.455,00	72- 263.711,00	108- 379.952,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III C

#### TABELA DE VALOR TETO

##### I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR TETO
DAS I	SECRETÁRIO GERAL CHIEF DE GABINETE	800.000,00
DAS II	SECRETÁRIO MUNICIPAL	700.000,00
DAS III	ASSISSON JURÍDICO	
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	600.000,00
	SECRETÁRIO ADJUNTO	
	PROCURADOR MUNICIPAL	
CAI I	CHIEF DE DEPARTAMENTO	550.000,00
CAI II	SECRETARIA DO PREFEITO	400.000,00
CAI III	SECRETARIA DE SECRETARIA	350.000,00
CAI IV	MOTORISTA DO PREFEITO	280.000,00
CAI V	ENCARREGADO	250.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## ANEXO I TABELA DE CARGOS

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	TAXA SALARIAL
CMV-I	ADM. P/ SERVIÇO	01	01 16
CMV-II	ADM. ADMINISTRATIVO	01	44 59
CMV-III	ADM. II ADMINISTRATIVO	02	75 93
CMV-IV	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	55 100

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VALOR TETO
CMV-V	SECRETÁRIA DA CÂMARA	01	400.000,00
	SECRETÁRIA DO PRES.	01	400.000,00
CMV-VI	REDACTOR DE ATAS	01	01 Salário Mínimo.
CMV-VII	ASSISTENTE MÍDIA	01	500.000,00

# Assinaturas

